



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 31/2024 - PROPP/UFMS (*)

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A RECUPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AMBIENTE DE PESQUISA E EQUIPAMENTOS

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 6-GAB/PROPP/UFMS, de 9 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção interna de propostas para apoio financeiro destinado à recuperação e atualização de equipamentos de pesquisa, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias, a serem submetida no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023, conforme as disposições deste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Selecionar, no âmbito da UFMS, propostas de recuperação e atualização de equipamentos de pesquisa de Laboratórios de Pesquisa para compor Proposta Institucional da UFMS visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias, no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.

1.2. Fomentar ações de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.

1.3. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

1.4. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UFMS.

1.5. Fortalecer e consolidar infraestruturas de pesquisa científica e tecnológica da UFMS em alinhamento com as áreas estratégicas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. Aprimorar a infraestrutura de pesquisa dos Laboratórios da UFMS.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
Publicação no Portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS.	05/02/2024
Período de submissão eletrônica de propostas via SIGProj.	De 07/02/2024 até às 17h (horário de MS) do dia 02/03/2024
Divulgação preliminar das propostas aprovadas internamente na Universidade.	14/03/2024
Envio de recurso administrativo.	14 e 15/03/2024



Divulgação final das propostas aprovadas para submissão à Chamada da Finep.	20/03/2024
Envio de documentação complementar obrigatória pelo proponente das propostas aprovadas.	Até 10/04/2024
Envio eletrônico pela Propp da Proposta Institucional da UFMS na Plataforma FINEP.	Até 26/04/2024

3. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

3.1. Cada proposta deverá estar vinculada a um Laboratório de Pesquisa da UFMS, que deverá estar devidamente cadastrado como laboratório de pesquisa, com ações de ensino, extensão e inovação, consoante as disposições contidas na Resolução nº 270/2022-CD-UFMS.

3.2. As propostas aprovadas neste Edital serão integradas e contextualizadas na Proposta Institucional da UFMS.

3.3. Cada proponente (Responsável Técnico do Laboratório) poderá submeter apenas uma proposta neste Edital.

3.4. Para participação neste Edital, o Laboratório de Pesquisa da UFMS e seus equipamentos deverão ser cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI - PNIPE (<https://pnipe.mcti.gov.br>).

3.5. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a recuperação e atualização de equipamentos de pesquisa com valores acima de R\$100.000,00 (cem mil reais).

3.6. O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), não podendo ser inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.7. As propostas que não observarem esses limites serão desconsideradas.

3.8. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas no formulário **on-line** do SIGProj, bem como as seguintes informações:

- a) Descrição clara e concisa da infraestrutura do Laboratório, das suas linhas de ação, objetivos e relevância estratégica, incidindo sobre o posicionamento da infraestrutura em relação ao Estado-da-Arte na sua área temática e na(s) área(s) científica(s) de atuação, bem como sobre a sua contribuição para o desenvolvimento da pesquisa de excelência;
- b) O mérito científico da equipe executora, tendo em conta a experiência anterior e as qualificações da equipe em face do subprojeto proposto, com ênfase no Coordenador Geral;
- c) A produtividade, considerando as 10 produções mais importantes (publicações, teses e dissertações, patentes, entre outros) dos últimos 5 anos;
- d) A capacidade para a formação de Recursos Humanos, informando a média anual de bolsistas, por tipo de bolsas;
- e) Descrição dos serviços técnicos colocados à disposição da comunidade selecionada para desenvolvimento da solução;
- f) O número médio anual de utilizadores do Laboratório e dos equipamentos, por tipo de utilizador, como indicador da sua capacidade de atração de utilizadores internos e externos;
- g) A prestação de serviços, bem como da capacidade de geração de receitas;
- h) As condições de acesso à infraestrutura e seus ativos tecnológicos e /ou as condições de prestação de serviços, e a forma como são divulgadas;

- i) Plano de sustentabilidade do Laboratório e seus equipamentos (custos, periodicidade de manutenção, staff responsável pela operação, insumos, fontes perenes de recursos, etc.);
- j) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas ao Laboratório, considerando a recuperação /atualização dos equipamentos.
- k) A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.

4. DESPESAS FINANCIÁVEIS

4.1. Despesas correntes:

- a) Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a recuperação ou atualização dos equipamentos elegíveis.
- b) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física / Jurídica):
 - i. Despesas com contratação de empresas especializadas em reparo e atualização de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
 - ii. Aquisição de software associado aos equipamentos elegíveis;
 - iii. Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados na proposta;
 - iv. Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor total dos recursos solicitados à Finep.
 - v. Despesas com serviços de reparos, consertos, pequenas reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; reparos em instalações elétricas e hidráulicas; desde que estritamente ligados à instalação dos equipamentos elegíveis, cuja recuperação / atualização é solicitada.

4.2. Despesas de capital:

- a) Sistemas e softwares embarcados destinados aos equipamentos elegíveis;
- b) Materiais permanentes relacionados com o reparo ou atualização dos equipamentos elegíveis.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br/>, no prazo estipulado no item 2 deste Edital, exclusivamente pelo Responsável Técnico do Laboratório.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.
- 5.3. A Propp não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4. O proponente será responsável pela submissão de uma única proposta no âmbito deste Edital, e deverá preencher o formulário **on-line**, fornecer as informações pertinentes e anexar os seguintes documentos em formato eletrônico:

- i. Declaração de Anuência do Dirigente da Unidade de lotação do Proponente - Anexo I deste Edital;



- ii. Para serviços de reparo e atualização de equipamentos: proposta técnica e orçamentária;
- iii. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo (Peças de reposição) e software nacionais: apresentação de orçamento;
- iv. Para todos os materiais permanentes, materiais de consumo e software importados: apresentação de proforma.
- v. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para serviços de engenharia ligados à instalação dos equipamentos, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme anexo II da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023 (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/09022024_Proinfra_Recuperacao_Anexo2.pdf).

5.5. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS).

5.6. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 15/12/2023, preferencialmente, do ano de 2024.

5.7. Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.

5.8. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Quanto ao coordenador da proposta:

- a) Ser servidor efetivo da UFMS e Responsável Técnico do Laboratório de Pesquisa;
- b) Possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>); e
- d) Não possuir qualquer pendência com a Propp e UFMS.

6.2. Quanto ao Laboratório de Pesquisa:

- a) Ter cadastro na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE) do MCTI (<https://pnipe.mcti.gov.br/>), até a data de lançamento da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023;
- b) Cada equipamento do Laboratório de Pesquisa a ser recuperado / atualizado deverá, obrigatoriamente, possuir cadastro na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE) do MCTI (<https://pnipe.mcti.gov.br/>); e
- c) Ter cadastrado no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, consoante as disposições contidas na Resolução nº 270/2022-CD e Edital no Sistema de Gestão de Projetos da UFMS - SIGProj (<https://sigproj.ufms.br/>).

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada pela Propp, levando em conta os requisitos descritos no Item 5.1, as informações constantes no formulário **on-line**, a declaração de anuência da Unidade (Anexo I); os demais documentos enviados; e os critérios contidos na tabela a seguir.



Item	Critérios de Avaliação de Mérito	Nota	Peso
1 - Mérito	Mérito e abrangência da proposta, considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas pelo MCTI, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional	0-5	5
2 - Equipe	Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta	0-5	3
3 – Uso Compartilhado da infraestrutura de pesquisa	Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias	0-5	4
4 – Resultado e impactos esperados	Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta	0-5	5
5 – Sustentabilidade financeira de operação da infraestrutura de pesquisa e política de inovação	Planejamento de sustentabilidade financeira para manutenção dos equipamentos reparados ou atualizados, através de recursos próprios da instituição, aportes de outras fontes, das receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes, bem como a Política de Inovação da instituição.	0-5	3
6 – Orçamento	Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção	0-5	3
7 – Alinhamento institucional	Alinhamento da Proposta com os objetivos institucionais e com a política de pesquisa e pós-graduação da UFMS	0-5	5

7.2. As propostas, desde que não obtenham zero pontos em nenhum dos itens da Tabela, serão consideradas aprovadas e serão classificadas segundo ordem decrescente da pontuação final, considerando duas casas decimais, até totalizar o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), valor máximo a ser solicitado à FINEP.

7.3. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes itens: Critério 6 e maior valor da proposta.

7.4. O proponente com proposta aprovada no âmbito deste Edital se compromete a enviar, no prazo estipulado no cronograma, toda informação e documentação complementar para Propp necessários para o cadastramento e preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta na Plataforma Finep – SISGON, referente aos itens exigidos na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.

7.5. A Propp se reserva no direito de efetuar ajustes nas propostas aprovadas internamente a fim de compor a Proposta Institucional da UFMS.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. No caso de reconsideração, o proponente deverá enviar e-mail dict.propp@ufms.br, no prazo previsto neste Edital.

8.2. Os pedidos de reconsideração serão deferidos em caso de constatação de vício na não aprovação da proposta, na avaliação do mérito e/ou no cálculo da pontuação final.

8.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhada ao GAB/Propp para o e-mail gab.propp@ufms.br, até 12/02/2024.

10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Diretoria de Cooperação Científica e Tecnológica (DICT/Propp) pelo e-mail dict.propp@ufms.br.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.222 do Boletim Oficial da UFMS, em 05/02/2024.

Anexo I

(Edital n.º 31/2024 – PROPP/UFMS)

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE DA UNIDADE DE LOTAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), que o pesquisador NOME DO PESQUISADOR (Responsável Técnico do Laboratório), lotado na



NOME DA UAS tem a concordância desta Direção para coordenar a proposta a ser submetida ao Edital PROPP/UFMS nº 31/2024, no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023.

CIDADE, ____ de _____ de 2024.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE/RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO

NOME E ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 19/02/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659069** e o código CRC **A3126A93**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000146/2024-78

SEI nº 4659069

